

Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 60 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO., 18/09/2015

-----  
Secretário de Administração

*Edson de Oliveira Bastos*  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o teor da Lei Municipal nº 19, de 15 de junho de 2012, que “Considera de utilidade pública sobre o ato de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.”,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Goiás, representando:

I - a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

- a) Titular: Dorcelina Aparecida Militão Moreira;
- b) Suplente: Dhiullliand Teixeira da Costa.

II - o Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Antônio Ribeiro da Costa Neto;
- b) Suplente: Cinthia Mara da Silva Peixoto.

III – os Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Sandra Souza Silva Franklin;
- b) Suplente: Flávia de Jesus Silva Souza Santos.

IV - os servidores técnico-administrativo:

- a) Titular: Carlos Mendes da Silva;
- b) Suplente: Joelza da Silva Avelar Carvalho;

V – os pais de alunos das escolas públicas municipais:

**Gabinete da Prefeita**

- a) Titular: Viviane dos Reis Felisberto;
- b) Suplente: Alecilda de Souza Moreira;
- c) Titular: Valdivino Alves Ferreira;
- d) Suplente: Sarah da Silva Lobo.

**VI – os estudantes da educação básica pública:**

- a) Titular: José Jovino Pinheiro;
- b) Suplente: Maria das graças Siqueira Campos;
- d) Titular: Sebastião Rodrigues da Cunha;
- e) Suplente: Alexandre de Souza Marques;

**VII – os Conselheiros Tutelares:**

- a) Titular: Maria Conceição Sanches Barbosa;
- b) Suplente: José Rodrigues Borges.

**VIII – os professores das escolas públicas municipais:**

- a) Titular: Ronaldo dos Santos Martins;
- b) Suplente: Deuplina Costa Rodrigues.

**IX - o Conselho Municipal de Educação, eleito entre seus membros.**

§ 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação contará com uma mesa diretora composta por: presidente e vice-presidente.

§ 2º A presidência do Conselho será exercida pelo representante dos professores das escolas públicas municipais.

§ 3º A vice-presidência do Conselho será exercida pelo representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais indicado no inciso V, alínea "a", deste artigo.

§ 4º A secretária executiva do Conselho será a servidora pública municipal Flávia de Jesus Silva Souza Santos.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) ano, contados a partir desta data, permitida uma recondução.

**Parágrafo único.** A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

Gabinete da Prefeita

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.**

  
**Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita